

MEMORANDO N.º 1848/2017-SAPI

Cuiabá, Mato Grosso, 09 de novembro de 2017.

	ALMT
FOLHA Nº	02
UNIDADE	SAPI
NOME	20

Ilustríssimo Senhor

FABRICIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES

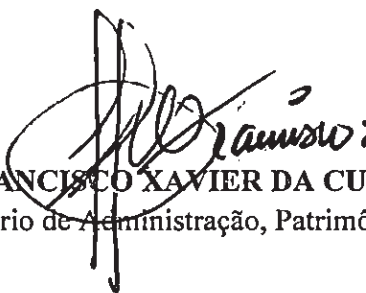
Superintendente do Grupo Executivo de Licitação

Assunto: Adesão à Ata de RP n.º 013/2017-SEGES**Referência:** TR n.º 0173/2017-SAPI**Protocolo SGD:** 201722387

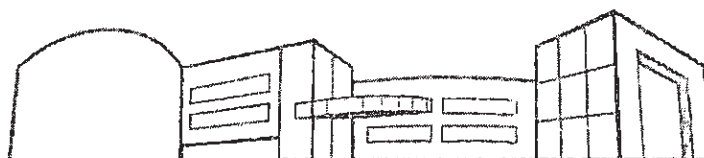
Senhor Superintendente,

1. Encaminhamos o Termo de Referência n.º 0173/2017-SAPI, registrado pelo Protocolo SGD 201722387, para vosso conhecimento e análise, possibilitando que sejam tomadas providências para a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 013/2017 – Pregão Eletrônico n.º 008/2017 – Secretaria de Estado de Gestão, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
2. Estando Vossa Senhoria de acordo, faz-se necessário a tramitação para a **AUTORIZAÇÃO** da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Estadual, em consonância aos normativos vigentes.
3. Outrossim, após a autorização, solicitamos a remessa do presente auto à Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos para providências na elaboração de minuta do contrato e demais atos necessários para legislação vigente.

Cordialmente


FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO

Secretário de Administração, Patrimônio e Informática





TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, ATOS E SOLENIDADES REALIZADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

2. **ÁREA INTERESSADA:**

Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática

3. **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Nome: Rosemeiry Pereira de Sá Cargo: ASI-III Matrícula: 42.369

4. **APRESENTAÇÃO:**

4.1. Foi elaborado pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática o **Termo de Referência n.º 0173/2017-SAPI**, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório, está fundamentado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes de acordo com as condições e especificações estabelecidas.

4.2. Desse modo, contém os elementos básicos essenciais fixados na legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participar do certame licitatório – Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 013/2017 – Pregão Eletrônico n.º 008/2017 da Secretaria de Gestão de Estado do Governo, na preparação da documentação necessária para a contratação dos serviços.

4.3. Tal procedimento é uma imposição da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.

(...)

Parágrafo Único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Tal contratação tem como objetivo atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista proporcionar segurança na representatividade dos membros desta Casa, além de buscar a garantia da real aplicação dos recursos no serviço público como também proporcionar maior agilidade nos serviços desenvolvidos, além da facilidade e opções que buscam garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência e da Economicidade;
- 5.2. Essa contratação visa ao atendimento às cerimônias, eventos e atos oficiais promovidos pela Assembleia Legislativa na capital e em todo o Estado de Mato Grosso, onde os deputados farão as sessões públicas; e em razão de não possuir registro de preços para o objeto ora solicitados faz-se necessário a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 013/2017 – Pregão Eletrônico n.º 008/2017-Secretaria de Estado Gestão, de uma vez que a mesma atende todas as necessidades da Assembleia Legislativa.
- 5.3. A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, justifica-se devido à necessidade de promover e apoiar os eventos em função das peculiaridades de algumas atividades que são desenvolvidas, no decorrer do exercício de 2017 e 2018, planejadas, aprovadas pela Mesa Diretora, no âmbito do Poder Legislativo Estadual e considerando, ainda, os seguintes fatores:
- a) Uniformização de procedimentos para realização de eventos como Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias, Solenidades, Entrega de Honrarias, Seminários, Palestras, Capacitação, dentre outros;
 - b) Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos, encontros, sessões e reuniões;
 - c) Busca de qualidade e melhores custos para a promoção de eventos, encontros, sessões e reuniões;
 - d) Melhoria contínua na abordagem e na sistematização de eventos, encontros, sessões e reuniões, com vistas ao alcance de maior eficiência e eficácia; e



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

- e) Contratações de forma centralizada, tornando-as de maior vulto, obtendo-se, consequentemente, ganho de escala.

- 5.4. A Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 013/2017 – Pregão Eletrônico n.º 008/2017, da Secretaria de Estado de Gestão, para contratação de empresas especializadas na prestação de **SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO**, e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para a realização de recepções oficiais e institucionais em diversos ambientes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, durante 12 (doze) meses, será de fundamental necessidade, uma vez que o Poder Legislativo Estadual não dispõe de pessoas especializadas no fornecimento do objeto licitado, bem como espaço físico suficiente, nem equipamentos para produção desse tipo de alimentação.

EVENTOS REALIZADOS	2015	2016	2017	TOTAL
			*	
Audiência Pública	76	58	65	199
Sessão Plenária	176	184	143	503
Sessão Solene	49	54	25	128
Sessão Especial	32	53	32	117
Escola do Legislativo (Capacitação, Palestras, Encontros, etc.)	231	272	188	691
Programa Por Dentro do Parlamento	64	76	54	194
Teatro Zulmira Canavarros	28	38	73	139
Assembleia Itinerante	02	04	04	10
Projeto Educação Legislativa em Movimento	-	-	09	09
TOTAL DE EVENTOS REALIZADOS	658	739	593	1.990

FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA – BASE: OUTUBRO/2017.

6. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

- 6.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços n.º 013/2017 – Pregão Eletrônico n.º 008/2017 – Secretaria de Estado de Gestão.

7. **DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES:**

- 7.1. A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **entrega parcelada, por demanda.**



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI.

LOTE 03

ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT.

Item	Descrição	Informações Complementares	Unid. Med.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL, POR METRO LINEAR, METÁLICA TUBULAR, MODULAR COM ENCAIXE, MEDINDO 2,00X1,10M. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	Tamanho de 2,0 x 1,10 metros Montagem e desmontagem dos equipamentos em local a ser definido pela Contratante; *Diária 08 (oito) horas	Di	2.000	8,67	17.340,00
02	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIÉ-TILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE. MODELO SEM BRAÇO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante *Diária 08 (oito) horas	Di	10.000	2,48	24.800,00
05	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO DE 10 X 9,0 MTS COM ÁREA DE SERVIÇO DE 4,5 X 4,5 MTS, ALTURA DO PISO DE 0,5 ATÉ 1,5 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, COM COBERTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM LONA ANTICHAMAS.	Incluso montagem e desmontagem Com escada, com corrimão Possuir rampa de acesso para PNE's *Diária 08 (oito) horas	Di	25	800,00	20.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

06	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO CARPETADO DE 8,0 X 4,0 X 0,5 ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, SEM COBERTURA	Incluso montagem e desmontagem Com escada, com corrimão Possuir rampa de acesso para PNE's *Diária 08 (oito) horas	Di	100	1.733,3	173.333,33
07	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA (CONJUNTO); CADEIRA: ALTURA - 74,0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42,0CM, LARGURA - 53,0CM, PROFUNDIDADE - 54,0CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICA - COR BRANCA; MESA: ALTURA - 72,0 CM, LARGURA - 70,0CM, COMPRIMENTO - 70,0CM - ESTRUTURA EM PLÁSTICO - MATERIAL BRANCO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante *Diária 08 (oito) horas	Di	500	3,00	1.500,00
08	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA, LISA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, TECIDO: 100% ALGODÃO, FORMATO REDONDO, COM	Em caso em que haja necessidade de locações por dias consecutivos, providenciar a substituição das toalhas sujas por limpas. *Diária 08 (oito) horas	Di	500	7,00	3.500,00



TERMO DE REFERENCIA N.º 0173/2017-SAPI

	DIÂMETRO DE NO MINIMO 1,95M.					
09	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO, POR METRO QUADRADO, DE MATERIAL DE BOX TRUSS Q15.	Providenciar montagem e desmontagem conforme demanda do contratante. *Diária 08 (oito) horas	Di	3.500	28,33	99.155,00
10	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO, POR METRO QUADRADO, NO MATERIAL DE BOX TRUSS Q30.	Providenciar montagem e desmontagem conforme demanda do contratante. *Diária 08 (oito) horas	Di	3.500	33,33	116.655,00
11	LOCAÇÃO DE MESA PARA AUDITÓRIO (2,20 X 0,80); MESA PRANCHÃO/PÉS ESCAMOTEÁVEIS, TAMPO DE MDF COM 50 MM DE ESPESSURA	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante *Diária 08 (oito) horas	Di	100	60,00	6.000,00
12	PRATICÁVEL TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO COM PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL E CARPETADO 2,0 X 1,0 M COM RODAS E PÉS REGULÁVEIS DE 40 A 60 CM.	Providenciar montagem e desmontagem conforme demanda do contratante. *Diária 08 (oito) horas	Di	400	80,00	32.000,00
13	LOCAÇÃO DE TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante *Diária 08 (oito) horas	Di	50	133,33	6.666,05



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

	METÁLICA, MEDINDO 5,00M X 5,00 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. DIÁRIA.					
14	TENDA 10X10: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP". 10X10M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante *Diária 08 (oito) horas	Di	300	800,00	240.000,00
15	LOCAÇÃO DE TOALHA DE MESA	Em caso em que haja necessidade de	Di	100	9,00	900,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

	2,20 X 3,0 METROS EM TECIDO DE OXFORD COM CORES DIVERSAS.	locações por dias consecutivos, providenciar a substituição das toalhas sujas por limpas. *Diária 08 (oito) horas				
16	LOCAÇÃO DE GRID Q15, POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA DE DURALUMINIO	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante, incluso montagem, desmontagem e transporte. *Diária 08 (oito) horas	Di	3.500	35,00	122.500,00
17	LOCAÇÃO DE GRID Q30, POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA DE DURALUMINIO	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante, incluso montagem, desmontagem e transporte. *Diária 08 (oito) horas	Di	3.500	33,33	116.655,00
18	LOCAÇÃO DE PEDESTAL COM SISTEMA RETRÁTIL TENDO TRIPLA RECEPÇÃO DE FITA. BASE CIRCULAR DE APROXIMADAMENTE 34 CM DE DIÂMETRO, TUBO CILÍNDRICO DE 3" E ALTURA DE 96 CM	*Diária 08 (oito) horas	Di	500	30,00	15.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 996.004,38 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

LOTE 04

**BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE
EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Item	Descrição	Informações Complementares	Unid. Med.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,15 M X 1,20 M X 2,30 M DE ALTURA, TANQUE PARA DEJETOS COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, BOMBA PARA DESCARGA, INCLUSO MANUTENÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	Equipados com vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido (todos devidamente abastecidos com o material pertinente), lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (masculinos, femininos) *Diária 08 (oito) horas	DI	100	116,67	11.667,00
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E	Equipados com vaso sanitário com tanque para dejetos, pia, porta papel higiênico, porta papel toalha, saboneteira para sabão líquido (todos devidamente abastecidos com o material	DI	100	143,33	14.333,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIÁRIA.	pertinente), lixeiras, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado (pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida). *Diária 08 (oito) horas				
---	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

**LOTE 13
ATENDER O INTERIOR DO ESTADO**

Item	Descrição	Informações Complementares	Unid. Med.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE.	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante *Diária 08 (oito) horas	DI	10,000	1,84	184.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

	MODELO SEM BRAÇO. DIÁRIA.					
02	SERVIÇO DE APOIO EM EVENTOS DE ELETRICISTA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PELA PRESTADORA, COM COLETE, POR 08 HORAS. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	Devidamente treinados e uniformizados. Estar equipados com todas as ferramentas necessárias para a execução de suas atividades * Diária de 08 horas	DI	20	100,00	2.000,00
03	FORNECIMENTO DE GELO EM BARRA, BRITADO. INTERIOR DE MT. UNIDADE.	Incluso transporte até o local do evento	UN	5.000	9,00	45.000,00
04	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA EM CHAPA GALVANIZADA, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, CAPACIDADE PARA 360 LITROS. DIÁRIA	Incluso transporte até o local do evento	DI	500	50,00	25.000,00
05	LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM PISO CARPETADO DE 8,0 X 4,0 X 0,5 ATÉ 1,50 METROS DE ALTURA, SEM COBERTURA.	Incluso montagem e desmontagem Com escada, com corrimão Possuir rampa de acesso para PNE's *Diária 08 (oito) horas	DI	50	1.300,00	65.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

06	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. DIÁRIA.	Incluso: Montagem e desmontagem dos equipamentos em local a ser definido pela Contratante, caso haja necessidade; Disponibilização de profissional técnico para operacionalização; Computador ou laptop para operacionalização; *Diária 08 (oito) horas	DI	50	200,00	10.000,00
07	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 2,40 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRIPÉ EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E	Incluso: Montagem e desmontagem dos equipamentos em local a ser definido pela Contratante, caso haja necessidade; *Diária 08 (oito) horas	DI	50	80,00	4.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

	ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.					
08	LOCAÇÃO DE MESA COM 4 CADEIRA DE PLÁSTICO RÍGIDO NA COR BRANCA (CONJUNTO); CADEIRA: ALTURA - 74,0CM, ALTURA DO ASSENTO - 42,0CM, LARGURA - 53,0CM, PROFUNDIDADE - 54,0CM, ESTRUTURA EM PLÁSTICA - COR BRANCA; MESA: ALTURA - 72,0 CM, LARGURA - 70,0CM, COMPRIMENTO - 70,0CM - ESTRUTURA EM PLÁSTICO - MATERIAL BRANCO. DIÁRIA.	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante *Diária 08 (oito) horas	DI	500	8,25	4.125,00
09	PRATICÁVEL TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO COM PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL E CARPETADO 2,0 X 1,0 M COM RODAS E PÉS REGULÁVEIS DE 40 A 60 CM.	Providenciar montagem e desmontagem conforme demanda do contratante. *Diária 08 (oito) horas	DI	600	120,00	72.000,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA	Devidamente treinados e uniformizados	DI	30	100,00	3.000,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

	NOTURNO, TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO, TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS. DIÁRIA.	Período noturno *Diária de 12 horas				
11	TENDA 10 X 10: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO ?XP?. 10X10M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante *Diária 08 (oito) horas	DI	300	914,91	274.473,00
12	LOCAÇÃO DE GRID Q15, POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA DE DURALUMINIO	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante, incluso montagem, desmontagem e transporte.	Di	3.500	55,00	192.500,00



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

		*Diária 08 (oito) horas				
13	LOCAÇÃO DE GRID Q30, POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA DE DURALUMINIO	Disponibilizar conforme layout solicitado pelo contratante, incluso montagem, desmontagem e transporte. *Diária 08 (oito) horas	Di	3.500	60,00	210.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 925.498,00 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

8. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

- 8.1. A contratação será imediata após o recebimento da Nota de Empenho, expedida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Executar os serviços de acordo com as solicitações da AL/MT, nos prazos estabelecidos, após solicitação formal através da Nota de Autorização de Despesas – NAD, expedida pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática;
- 9.2. Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com qualidade; cumprir os prazos estipulados neste Termo de Referência;
- 9.3. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada de acordo com a(s) Nota(s) de Autorização de Despesas - NAD emitidas, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento pelo responsável.
- 9.4. Fornecer o objeto deste Termo de Referência de acordo com a(s) Nota(s) de Autorização de Despesas - NAD emitidas para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de modo que a entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática da AL/MT;



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

- 9.5. Entregar o objeto, no local designado pelo gestor da AL/MT, conforme a(s) Nota(s) de Autorização de Despesas - NAD no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso ficara isenta de quaisquer custos com transportes;
- 9.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a AL/MT, manter pessoal capaz de atender ao objeto solicitado, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela AL/MT, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- 9.8. Fornecer todos os dados necessários à **FISCALIZAÇÃO** para o controle e fiscalização do cumprimento do presente objeto;
- 9.9. Substituir no prazo de 01 (um) dia o material que, após a entrega, apresentarem defeitos;
- 9.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação;
- 9.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidem ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.12. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 9.13. Refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, sem ônus para a AL/MT em até 03 (três) horas após o pedido de reparação;
- 9.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da AL/MT;



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

- 9.15. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representa-lo na execução do contrato;
- 9.16. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto contratado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 9.17. Comunicar imediatamente a **AL/MT** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 9.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.19. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.20. A **CONTRATADA** deve respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, bem como demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e alterações;

10. DA GARANTIA CONTRATUAL:

- 10.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos;
- 11.2. Permitir o acesso ao local do evento aos participantes, o qual deverá estar de acordo com as normas de segurança;
- 11.3. Fornecer a **CONTRATADA** todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

- 11.4. Notificar e Comunicar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
- 11.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**; emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto, bem como em prazo mínimo, sob pena de comprometer a realização do evento;
- 11.6. A **AL/MT**, através da Superintendência responsável pelo evento, deverá informar a quantidade de participantes à **CONTRATADA**, no prazo mínimo 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.7. A informação do quantitativo de pessoas para os dias subsequentes do evento deverá ser feita expressamente a **CONTRATADA** sempre no dia anterior, via documento ou e-mail, fazendo constar a comunicação no devido processo.
- 11.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens/produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 11.9. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste termo de referência e em edital.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12.1. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (<http://diariooficial.al.mt.gov.br/>), podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhado e fiscalizado pelo senhor **Gustavo Henrique Ferreira Gomes**, matrícula 41409, e-mail: gustavo.gomes@al.mt.gov.br, telefone (65) 3313-6926, servidor designado para esse



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

fim e pela senhora **Suizy Nayara da Costa Padilha**, matrícula 41407, e-mail: suizy.padilha@al.mt.gov.br, telefone (65) 3313-6923, como servidora suplente.

- 13.2. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa a execução contratual, ficará a cargo do Fiscal do Contrato designado através de Portaria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.
- 13.3. Caberá à fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato; devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do **CONTRATADO**.
- 13.4. Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 § 1º e 2º do art. 67) as seguintes prerrogativas:
- a) Requisitar a execução do objeto contratado, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
 - b) Efetuar as devidas conferências;
 - c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;
 - d) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
 - e) Conferir e atestar a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a SAPI (Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática) a fim de providenciar a Nota de Liquidação;
 - f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

14. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL:

- 14.1. É de total responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento ou a execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

- 14.2. A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos fornecimentos ou serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
- 14.3. A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;
- 14.4. A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

15. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 15.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e** correspondente aos produtos efetivamente entregues, montados, instalados e testados, conforme assinatura do contrato.
- 15.1.1. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal descrição do produto (com detalhes), o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços, do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente) e a apresentação de:
- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;
 - b) Prova de regularidade fiscal para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;
 - c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade, relativa à Contratada;



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

- d) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à Contratada;

- 15.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.
- 15.3. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 15.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 15.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 15.6. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de **FACTORING**;
- 15.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 15.8. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até o 10.º (décimo) dia útil, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e mediante a apresentação da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e** pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

16. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;
- 16.2. Constituem motivo para rescisão de contrato:
- I – Atraso na prestação dos serviços;
 - II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
 - III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
 - IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - V - Atraso injustificado no início dos serviços;
 - VI - Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
 - VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
 - IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
 - XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
 - XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 16.2;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

16.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 16.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

16.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades por inexecução total ou parcial do Termo Contratual, garantidos a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e ficará sujeito as seguintes sanções:

a). **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, conforme o inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, informando à **CONTRATADA** sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência."

b). **MULTAS**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, conforme o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme limites estabelecidas.



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato."

c). **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, conforme o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

d). **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, conforme o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993; e

"art. 87 (...)

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis."

e). **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

- 17.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento e/ou execução dos serviços, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** previstas neste Termo de Referência.
- 17.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

- 17.4. A empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- 17.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- 17.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

18. **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA:**

- 18.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 18.2. **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.3. **Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:**
- a) **Federal:** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) **Estadual:** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) **específica para participar** de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- c) **Municipal:** Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- 18.4. Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 18.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento a Lei n.º 12.440/2011 art. 29, inciso V;
- 18.6. Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

- 18.6. Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Estado** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- 18.7. Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).

NOTA: As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2017 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

Programa	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub- elemento de Despesa	Valor Estimado (R\$)
01. ALMT	2.007	100	3.3.90.33.90.00.00.00	1.947.502,38
Custo Total Estimado:				1.947.502,38

20. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

- 20.1. Modalidade – Adesão Ata de Registro de Preços n.º 013/2017 – Pregão Eletrônico n.º 008/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

21. LOCAL, DATA E ASSINATURAS:

- 21.1. Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo.

- 21.2. Cuiabá, Mato Grosso, 09 de Novembro de 2017.

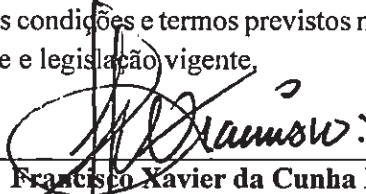
TERMO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO, REVISÃO E VALIDAÇÃO

 Rosemeiry Pereira de Sá 42369 Responsável pela Elaboração	 Suizy Nayara da Costa Padilha 41407 Responsável pela Revisão
--	---



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0173/2017-SAPI

Analísado e revisado o Termo de Referência n.º 0173/2017/SAPI inerente e face aos processos e documentos vinculantes **VALIDO** os procedimentos legais para realização da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 013/2017 – Pregão Eletrônico n.º 008/2017, da Secretaria de Estado de Gestão, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência supracitado, processo administrativo inerente e legislação vigente.



Francisco Xavier da Cunha Filho | 41117
Secretário de Administração, Patrimônio e Informática.